



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 886/2024
(de 01 de outubro de 2024)

Estabelece a Gratuidade no Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano regular de passageiros deste Município no dia 06 de outubro de 2024 nas condições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o decidido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1.013, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando os termos do art. 24º da Resolução nº 23.738/2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a realização de eleições municipais no próximo dia 06 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a gratuidade no serviço de transporte público coletivo urbano regular de passageiros deste Município no dia 06 de outubro de 2024.

§ 1º - As despesas decorrentes do benefício estabelecido na decisão do Supremo Tribunal Federal correrão na conta das dotações orçamentárias da SMTT;

§ 2º - O ressarcimento da gratuidade do transporte público no dia 30 de outubro de 2024, ocorrerá mediante apuração da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT de Barra dos Coqueiros, em processo administrativo, com base no sistema de bilhetagem eletrônica fornecido pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do pleito eleitoral.

§ 3º - Para fins do que trata o parágrafo anterior, são considerados os embarques dentro dos limites do Município de Barra dos Coqueiros.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será válido das 7h às 19h, condicionado aos usuários que estiverem em trânsito para votação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 01 de outubro de 2024.

ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.10.01 16:01:42 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal